



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Ata da sessão de recebimento dos recursos referente às desabilitações e demais providências frente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020), às dez horas, na dependência da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em sessão pública, sob presidência do Senhor Ronaldo dos Santos, o secretário João Batista Pereira e também estava presente o membro Claudius Salomão Prestes Souto, reuniu-se a Comissão de Licitação designado pela portaria 083/2020 para proceder ao recebimento dos Recursos referente a Desabilitação da Tomada de Preços nº 008/2020, bem como a decisão de demais providências, a saber: **Ampliação e reforma da Escola Municipal Monteiro Lobato contendo: 6 salas de aula, sala de informática, refeitório, cozinha, banheiros masculino e feminino (comum e PNE), sala dos professores, diretoria, secretaria, biblioteca, pátio coberto, D.M.L., setor de aproveitamento de água de chuva e jardim.no valor de R\$ 1.287,099,38 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil noventa e nove centavos e trinta e oito reais), recursos oriundos da Agência Fomento do Paraná, PROJETO SAM 32**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Aberta a sessão pelo Presidente, foi constatada que no dia 25/09/2020 a empresa VITTI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 22.085.218/0001-29, com sede Rua Pastor Eufemjusz Mialik, nº 90, na cidade de Apucarana, protocolou Recurso Administrativo referente sua desabilitação.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente todos os fatos acima narrados e passou a decidir da seguinte forma:

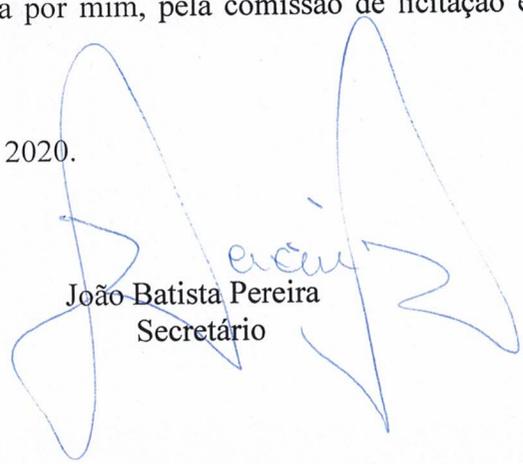
A Comissão decidiu pela **Desabilitação** da empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 27.097.119/0001-80, não apresentou recurso contra sua desabilitação inicial sendo assim segue mantida a decisão.

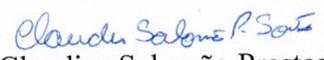
Assim, recebemos o Recurso Administrativo e determinamos que seja realizado a devidamente intimação dos demais licitantes, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO. Após a intimação e passados o prazo para apresentação da impugnação, com ou sua apresentação, seja certificado nos presentes autos, para que realizemos nova reunião da comissão para decisão final quanto ao mérito e conseqüente continuidade do presente feito.

Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, João Batista Pereira, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade por todos, vai assinada por mim, pela comissão de licitação e representante das proponentes presentes.

Rio Bom, 29 de setembro de 2020.

  
Ronaldo dos Santos  
Presidente

  
João Batista Pereira  
Secretário

  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Membro